

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****A/C: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL****REF: OUVIDORIA DA POLICIA MILITAR - CLAUDIO APARECIDO DA SILVA**

Senhor Presidente,

Respeitosamente, requeremos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 224 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 82, da Lei Orgânica do Município, que se digne a oficial o Senhor Claudio Aparecido da Silva, Ouvidor das Polícias, para que de modo objetivo e inequívoco, responda ao seguinte questionamento:

Considerando que o a saúde, o lazer e a cidadania são direitos fundamentais do Estado Democrático de Direito positivados na Constituição Federal de 1988;

Considerando que as recentes ações por parte da Guarda Municipal Metropolitana, Inspeção de Operações Especiais (IOPE) e da Polícia Militar na Cracolândia;

Considerando as denúncias de repressão¹ e o impedimento por parte da IOPE das atividades culturais promovidas pelo Festival Craco Cultural no dia 10/08/2024;

Solicita-se que respondam às seguintes informações:

- I. qual a justificativa oficial e embasada pela legalidade que explique a proibição de eventos no fluxo da Cracolândia?
- II. existe alguma legislação ou protocolo por parte da Secretaria de Segurança Pública que regule ou proíba a realização de eventos na Cracolândia?

No mais, permanecem nossos votos de estima e consideração aos colegas vereadores e vereadoras, além de todos os servidores desta Casa.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

¹ Silvia Ferraro | REPRESSÃO ao Festival @cracocultural . Inadmissível esta postura da prefeitura de SP! | Instagram